



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7180, DE 04 DE Janeiro DE 1993

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 7.421,00 (sete mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 14.842,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e dois mil cruzeiros) - para a bandeirada;
- III - Cr\$ 7.421,00 (sete mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros) - para o quilômetro rodado na bandeira I;
- IV - Cr\$ 11.132,00 (onze mil cento e trinta e dois cruzeiros) - para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 37.114,39 (trinta e sete mil cento e quatorze cruzeiros e trinta e nove centavos) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipi



00004

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

palidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Roviários de Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

§ 2º - Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 06 de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Janeiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

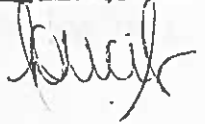

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 04 de Janeiro de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

06.01.93



ebf